

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado *ad referendum* do Conselho Científico Administrativo da Fapes – CCAF de habilitação e distribuição das bolsas das propostas submetidas no Edital Fapes nº 14/2025 – Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2025.

ITEM	PROPONENTE	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TOTAL DE BOLSAS
1	Josete Pertel	Multivix - Nova Venécia	4
2	Felipe Oliveira Souza	Univc	4
3	Lucas Luis Meigre Dias Pereira	Multivix - Cariacica	4
4	Vagner Rocha Simonin de Souza	Multivix - Vila Velha	8
5	Tatiani Bellettini dos Santos	Unesc	10
6	Leandro Siqueira Lima	Multivix - Serra	13
7	Carla Letícia Alvarenga Leite	Unicape	3
8	Carla Letícia Alvarenga Leite	Faesa	5
9	Ana Carolina Simões Ramos	Inova	3
10	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	FDV	6
11	Carla Letícia Alvarenga Leite	AEV	5
12	Thiago Mafra Batista	INMA	6
13	Josete Pertel	Multivix - São Mateus	5
14	Marcia Cristina de Oliveira	IFES	196
15	José Adriano Filho	FUV	4
16	Nelson Coimbra Ribeiro Neto	Multivix - Cachoeiro	7
17	Gabriel Henrique Taufner	ESFA	2
18	Lanna Clícia Carrijo	Faacz	3
19	Italla Maria Pinheiro Bezerra	Emescam	11
20	Pablo Gatt Albuquerque de Oliveira	Multivix - Vitória	15
21	Carlos Eduardo Tadokoro	UVV	29
22	Sarah Ola Moreira	Incaper	16
23	Murilo Ferreira Velho de Arruda	Fames	6
24	Sergio Lins de Azevedo Vaz	UFES	215
25	Kayrone Marvila de Almeida	Cetem	2
26	Melissa de Freitas Cordeiro Silva	Unisales	6
27	Edvan Soares de Oliveira	Fucape	8
28	Marcela Vieira Calmon	Pitágoras de Linhares	4

Resultado publicado em 11.08.2025

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor Geral da Fapes

EDITAL FAPES Nº 14/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – PIBICES 2025

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO COORDENADOR DO PIBICTI

1. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Assinatura do Termo de Outorga/ Projeto aprovado e Atualização documental	Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa	19.08.2025 A 25.08.2025 às 17h

2. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

O Coordenador do PIBICTI deverá acessar o sistema Sigfapes e no campo “Envio de Documentos Pessoais” inserir os documentos pessoais listados a seguir até **25.08.2025 às 17h**:

- a) Cópia do RG ou CNH do proponente, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES) e em nome do(a) proponente;
 - I. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - I. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - II. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
 - III. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - IV. Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Na hipótese do Coordenador verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao *upload* dos documentos pessoais obrigatórios* no SIGFAPES e deverá ser cumprida dentro do prazo apresentado.

3. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA/PROJETO PIBICTI APROVADO – 19.08.2025 A 25.08.2025 ÀS 17h

3.1. É necessário que o Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

3.2. Após conferida a documentação do Coordenador do PIBICTI listada no item 2, bem como verificado o cadastro no Acesso Cidadão pelas partes (item 3.1), a Subgerência de Contratos da Fapes disponibilizará o Termo de Outorga no E-docs (Acesso Cidadão), para que este possa ser assinado eletronicamente pelo Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa entre **19.08.2025 A 25.08.2025 às 17h**.

3.3. Estão disponíveis no link <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> alguns manuais contendo o passo a passo de como realizar o cadastro e a verificação de conta no Acesso Cidadão, bem como a assinatura de instrumentos jurídicos no citado sistema.

3.4. A contratação do PIBICTI será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

3.5. Após a contratação, o sistema Sigfapes será liberado para indicação dos bolsistas.

ATENÇÃO!

- A existência de inadimplência do Coordenador do PIBICTI com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.
- O não cumprimento do prazo estabelecido no Cronograma para assinatura do Termo de Outorga pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da Fapes, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

1. INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

1.1. A indicação dos candidatos à bolsa deverá ser realizada via Sigfapes, pelo Coordenador do PIBICTI, conforme calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas).

1.2. As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026.

1.3. O Coordenador do PIBICTI deverá acessar o tutorial referente à requisição de bolsas disponível no [link www.fapes.es.gov.br/tutoriais](http://www.fapes.es.gov.br/tutoriais), para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos candidatos a bolsa via Sigfapes.

1.4. O candidato à bolsa ICT deverá acessar o sistema Sigfapes e no campo “Envio de Documentos Pessoais” inserir os documentos pessoais listados a seguir, dentro do prazo de implementação da bolsa:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de matrícula na graduação presencial <u>contendo a previsão de término do curso.</u>	-
Histórico escolar da graduação contendo o coeficiente de rendimento	Candidatos que estão cursando o 1º período da graduação, serão isentados da necessidade de apresentação do histórico escolar, desde que seja possível verificar no comprovante de matrícula que o candidato está no 1º período. Caso contrário, faz-se necessário o documento.
Termo de Responsabilidade	O referido termo está disponível em: https://fapes.es.gov.br/formularios , no item 2. A apresentação de documento sem assinatura será impeditiva para contratação da bolsa. Qualquer informação inconsistente identificada na declaração será impeditiva para contratação da bolsa.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo Lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá ser emitida no site da prefeitura correspondente ao município do comprovante de residência apresentado.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://www.tst.jus.br/certidao1

ATENÇÃO!

- Candidatos à bolsa com pendências na documentação ou solicitadas fora do prazo estabelecido no Calendário de Implementação de Bolsas serão REPROVADAS.
- Os candidatos a bolsa deverão ficar atentos ao preenchimento correto do Termo de Responsabilidade, bem como dos dados constantes no Currículo Lattes e na documentação enviada, visto que, dados errados, inconsistentes ou desatualizados poderão incidir na reprovação da solicitação da bolsa.
- Dúvidas sobre a etapa de indicação de bolsista deverão ser sanadas EXCLUSIVAMENTE via e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE BOLSA

- O pagamento das bolsas será efetuado pela Fapes diretamente ao bolsista, em conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes.
- **É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.**
- Se de interesse do candidato a bolsa, poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. A solicitação deverá ser feita pelo coordenador, por meio do preenchimento do formulário 18, específico do Sistema de Automação de Fluxos do Governo do Estado (E-Flow), o qual pode ser acessado pelo seguinte link: <https://fapes.es.gov.br/formularios>.
- A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de envio poderá ser de até 3 (três) dias úteis.
- O bolsista terá até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para o recebimento da bolsa.
- Os dados poderão ser registrados no Formulário de Atividades durante a requisição da bolsa no Sigfapes, caso o candidato à bolsa já tenha a conta corrente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJAO ANDREAO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 11/08/2025 17:34:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 17:34:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66DZML>